ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 078.21-07-2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo:
n° 078.21-07-2026

1.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica	Nélio Santos Freire

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais, brita nº 1, gravilhão e pó de brita, para serem utilizados na manutenção e ampliação dos serviços de água e esgoto.

2.2. Especificações e quantidades do objeto detalhadas nos subitens 7.1 e 7.2 deste termo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Os materiais serão utilizados na recomposição de pavimentos após intervenções em redes de água e esgoto, na execução de bases e sub-bases para assentamento de tubulações, na estabilização de valas, na drenagem de áreas operacionais, bem como em outras atividades de engenharia e manutenção necessárias à continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

3.2. A disponibilidade contínua desses insumos é indispensável para assegurar a pronta execução das manutenções emergenciais e programadas, reduzindo o tempo de atendimento às ocorrências, minimizando transtornos à população e garantindo a eficiência operacional dos sistemas de saneamento.

3.3. Além disso, os materiais serão empregados em obras de ampliação e melhorias da infraestrutura de abastecimento de água e coleta de esgoto, contribuindo para o atendimento da crescente demanda, para a modernização dos sistemas existentes e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

3.4. A ausência desses materiais poderá ocasionar atrasos na execução dos serviços, comprometendo a recuperação de vias públicas, a manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto, o atendimento de novas ligações e a execução de obras de expansão, resultando em prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços públicos essenciais.

3.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da continuidade, eficiência, economicidade e segurança na prestação dos serviços de saneamento básico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico**.

4.2. Critério: **Menor Preço por Lote**.

4.3. A natureza do objeto é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133 de 2021 haja vista que, os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu

fornecimento são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem objetos de pregão;

4.4. O objeto, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não haverá necessidade de prorrogação;

4.5. Não há a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por parte da Contratada.

4.6. O prazo máximo de entrega do material será de 01 (um) dia corrido, a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4.7. Os deverão ser entregues em local e data combinada com SAAE, dentro dos seguintes horários:

4.7.1. Segundas-feiras às quintas-feiras no período da manhã, das 07:30h às 11:00h, ou no período da tarde, das 13: 30h às 16:30h.

4.7.2. Sextas-feiras, somente no período da manhã, das 07:30h às 12:00h.

4.8. O prazo de entrega, em casos excepcionais como atendimento emergencial de calamidades e garantia da lei e da ordem, poderá ser reduzido e/ou estendido, mediante acerto entre as partes, registradas em contrato e sem danos ao erário.

4.9. Será exclusivo para ME/EPP, desta forma, salvo nos casos previstos no art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitações cujos itens de contratação não ultrapassem R$ 80.000,00 devem ser destinadas exclusivamente para micro e pequenas empresas.

4.10. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

4.11. Será exigida a documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4.12. Para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios.

4.12.1. Certidão Negativo de Idoneidade que deverá ser emitido no Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

4.12.2. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitido pelo conselho nacional de justiça (CNJ).

4.13. Para o Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.13.1. TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;

4.13.2. CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

4.13.3. Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

4.13.4. Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

4.13.5. As certidões a cima citadas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU - Tribunal de Contas da União, por meio do link (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

4.14. Possuir Qualificação Técnica:

4.14.1. Poderá ser solicitado (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.15. Contrato Social, CNPJ e documento com fotos dos responsáveis pela empresa.

4.16. Gozar de saúde Econômico-Financeira:

4.16.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.16.2. Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor estimado de contratação.

4.17. Estar em dia com sua Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.17.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.17.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;

4.17.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

4.17.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.17.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;

4.17.8. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.18. Declarações:

4.18.1. Declaração Conjunta - assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.

4.18.2. Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

5.2. Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP.

5.2.1. De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

5.2.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros empresas interessadas em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

5.2.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, comprometesse a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.3. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

5.3.1. De acordo com o § 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3.2. A Ata de Registro de Preços disponível pode não atender integralmente às especificações técnicas ou operacionais necessárias para o objeto pretendido. As particularidades locais e os requisitos específicos demandam uma contratação mais adequada à realidade e às condições do contratante. Os prazos de entrega e as condições logísticas estabelecidos na ARP podem não ser compatíveis com a urgência ou as características do fornecimento solicitado, comprometendo o atendimento tempestivo das demandas do órgão. Assim, adesão à Ata de Registro de Preços não representa a melhor alternativa para o atendimento das demandas do órgão, sendo mais vantajosa a realização de um procedimento específico e adequado às necessidades identificadas.

5.4. Análise e escolha entre as soluções existentes:

5.4.1. Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando à continuidade dos trabalhos SAAE com o objeto em tela, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **SOLUÇÃO 1**. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição de **brita nº 1, gravilhão e pó de brita**, mediante procedimento licitatório, para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga – SAAE, visando assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, recuperação, ampliação e implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6.2. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Autarquia, permitindo o abastecimento contínuo do estoque e evitando a paralisação dos serviços operacionais. As entregas

deverão ocorrer em local indicado pelo SAAE, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, observando-se as quantidades solicitadas em cada requisição.

6.3. A brita nº 1 será utilizada principalmente na execução de drenagens, bases e envolvimento de tubulações, proporcionando estabilidade estrutural e adequada permeabilidade. O gravilhão será empregado em serviços de drenagem, regularização e recomposição de áreas escavadas, enquanto o pó de brita será destinado à regularização de superfícies, nivelamento, compactação e acabamento de bases para recomposição de pavimentos e demais intervenções realizadas pela equipe operacional.

6.4. Os materiais deverão apresentar características técnicas compatíveis com as normas brasileiras aplicáveis, isentos de impurezas, materiais orgânicos, argila, torrões ou qualquer elemento que comprometa sua qualidade, resistência ou desempenho, garantindo sua adequada aplicação nas obras e serviços executados pelo SAAE.

6.5. A contratação contempla o fornecimento dos materiais, incluindo todas as despesas relativas à extração, beneficiamento, carregamento, transporte, descarga e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sendo de responsabilidade da contratada a entrega dos produtos em perfeitas condições de utilização.

6.6. A solução adotada proporciona maior eficiência na execução das atividades operacionais, assegura a disponibilidade contínua dos insumos necessários às equipes de manutenção e obras, reduz o tempo de resposta às ocorrências, melhora a qualidade dos serviços prestados à população e contribui para a conservação da infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6.7. Dessa forma, a aquisição dos materiais representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo o atendimento das demandas do SAAE com eficiência, economicidade e observância aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O objeto a ser adquirido deve obedecer de forma estrita às especificações e quantidades previstas nas planilhas abaixo:

LOTE 1					
	Especificações	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário Orçado**	**Valor Total Orçado**
01	Brita nº 0 (Gravilhão)	M3	52		
02	Brita nº 1	M3	90		
03	Pó de Brita	M3	45		
TOTAL					

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de **R$ ..... (.....)**, conforme discriminado no Termo de pesquisa de preços.

8.2. A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo composta por: Termo de Pesquisa de Preços, E-mails e Cotações.

8.3. Em atendimento ao disposto no Art.5º da IN nº 73/2020, para a obtenção dos preços máximos estabelecidos utilizou-se de forma combinada os parâmetros previstos nos incisos II, III e IV.

8.4. Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos III e IV, nos quais foram pesquisados preços de contratações públicas no PANEIL DE PREÇOS, disponível no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, firmadas no período de até 1 (um) ano;

8.5. Foram considerados preços coletados por pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, identificados no Termo da Pesquisa de Preços.

8.6. Os valores considerados nessa estimativa encontram-se comprovados no Termo de Pesquisa de Preços.

8.7. Em atendimento ao Art. 6º da IN nº 73/2020 informamos que se utilizou como metodologia a Média dos valores obtidos na pesquisa de preços e que o cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, três preços.

8.8. Os recursos serão vinculados às Naturezas de Despesas:

- **1.024 – Ampliação do Sistema de Esgoto do SAAE;**
- **1.032 – Ampliação do Sistema de Água do SAAE;**
- **4.024 – Manutenção dos Serviços de Água do SAAE;**
- **4.025 – Manutenção dos Serviços de Esgoto do SAAE;**
- **33.90.30.00 - Material de consumo;**
- **44.90.51.00 - Obras e Instalações.**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O não parcelamento, nesse caso, encontra amparo no § 2º do artigo 40, inciso I:

> *"I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item pelo mesmo fornecedor;*

9.3. Como, em regra, o aumento das quantidades a serem adquiridas conduz a uma redução nos preços unitários, o parcelamento do objeto pode acarretar um aumento nos preços unitários.

9.4. Outro aspecto a ser considerado é a possibilidade de elevação dos custos de gestão contratual em razão da multiplicação das contratações. Como o objetivo do parcelamento é a obtenção de maiores vantagens econômicas, sua adoção não é recomendada quando implicar num aumento do ônus para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes para execução do objeto. Vale destacar que há no mercado várias empresas que apresentam condições e aptidões para cotar todos os itens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Não há alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação para aquisição de **brita nº 1, gravilhão e pó de brita** proporcionará benefícios diretos à execução das atividades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga – SAAE, assegurando a disponibilidade contínua de materiais indispensáveis à manutenção, recuperação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

12.2. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia da continuidade dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das redes de água e esgoto, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais.
- Maior agilidade no atendimento às ocorrências operacionais, reduzindo o tempo de resposta às solicitações e minimizando os impactos à população.
- Melhoria na qualidade da execução das obras e serviços de engenharia, proporcionando maior estabilidade das intervenções, adequada recomposição de pavimentos e maior durabilidade das estruturas executadas.
- Apoio à execução de obras de ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuindo para a expansão e modernização da infraestrutura operacional do SAAE.
- Manutenção de estoque estratégico de materiais, permitindo melhor planejamento das atividades e redução do risco de paralisação dos serviços essenciais.
- Maior eficiência administrativa e operacional, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.
- Atendimento ao interesse público, assegurando a continuidade, a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços de saneamento básico prestados à população do Município de Itapetinga.

12.3. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional do SAAE, proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos, maior segurança na execução das intervenções e melhores condições para atender às demandas de manutenção e expansão dos sistemas de água e esgoto, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para aquisição do objeto mencionado serão adotadas as seguintes providências:

13.2. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência

13.2.1. Descrever detalhadamente as especificações técnicas do serviço e os critérios de avaliação e seleção.

13.2.2. Definir as condições de execução, cronograma e forma de pagamento.

13.3. Levantamento e Análise de Custos

13.3.1. Realizar pesquisa de mercado para determinar o custo estimado com base em propostas de fornecedores locais e regionais.

13.3.2. Anexar os documentos comprobatórios, conforme exigido pela legislação vigente.

13.4. Consulta ao Setor Jurídico e Controle Interno

13.4.1. Verificar a conformidade do processo licitatório com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2. Obter parecer jurídico sobre a modalidade de contratação e os requisitos legais.

13.5. Preparação do Edital de Licitação

13.5.1. Elaborar o edital com critérios claros de habilitação, seleção e julgamento, garantindo a participação de fornecedores que atendam às exigências do SAAE.

13.5.2. Publicar o edital no portal oficial e em meios de comunicação apropriados.

13.6. Realização do Processo Licitatório

13.6.1. Conduzir a licitação conforme a modalidade adequada (pregão eletrônico ou presencial, dependendo do contexto).

13.6.2. Registrar todas as etapas do processo para garantir transparência e rastreabilidade.

13.7. Formalização da ATA de Registro de Preços

13.7.1. Celebrar o SRP com o fornecedor vencedor, observando as cláusulas de execução, penalidades e rescisão.

13.7.2. Garantir que a ATA esteja alinhado às condições estipuladas no edital e na proposta vencedora.

13.8. Planejamento da Operação

13.8.1. Estabelecer mecanismos de controle para acionar os serviços de forma organizada, registrando a utilização da retroescavadeira e os serviços prestados.

13.8.2. Designar responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

13.9. Gestão e Monitoramento

13.9.1. Realizar o acompanhamento nos recebimentos dos insumos para garantir a conformidade com os termos contratuais.

13.10. Essas providências visam garantir a execução eficiente do serviço, observando os princípios de economicidade, transparência e eficácia no atendimento às necessidades do SAAE e da população de Itapetinga-BA.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

14.1. A contratação envolve impactos ambientais, sociais e econômicos que devem ser considerados para garantir a sustentabilidade das ações e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

14.2. Impactos Ambientais

14.2.1. A exploração e o beneficiamento de agregados minerais possuem potencial de gerar impactos ao meio ambiente. Dessa forma, a contratada deverá fornecer materiais provenientes de jazidas e empreendimentos regularmente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, observando a legislação ambiental vigente. Durante o transporte e a entrega dos materiais, deverão ser adotadas medidas para minimizar a emissão de poeira, o desperdício de material e outros impactos ambientais. Os materiais deverão ser utilizados de forma racional, evitando perdas e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos naturais.

14.3. Impactos Sociais:

14.3.1. A contratação contribuirá para a continuidade e a melhoria dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, proporcionando maior agilidade na execução de manutenções, obras e reparos, reduzindo o tempo de interrupção dos serviços e os transtornos causados à

população. A adequada recomposição das áreas intervenientes também proporcionará melhores condições de mobilidade urbana e segurança para pedestres e veículos.

14.4. Impactos Econômicos:

14.4.1. A contratação permitirá maior eficiência na execução das atividades operacionais do SAAE, reduzindo custos decorrentes de paralisações, retrabalho e contratações emergenciais. O fornecimento parcelado dos materiais possibilitará melhor gestão dos estoques, otimização dos recursos públicos e maior economicidade na execução das obras e serviços de manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgoto. Além disso, a melhoria da infraestrutura contribuirá para a redução de perdas operacionais e para o aumento da eficiência dos serviços prestados.

14.5. Dessa forma, conclui-se que os benefícios decorrentes da contratação superam os impactos inerentes à atividade, desde que sejam observadas as normas ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis, promovendo uma execução sustentável, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade.

15.2.1. Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-BA.

15.2.2. Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato de os materiais pleiteados terem as mesmas características do que já foi realizado no SAAE e obteve êxito.

15.2.3. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Portanto, declara-se viável e razoável a realização da presente aquisição.